



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.828, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, no Departamento Municipal de Educação e no Departamento de Saúde, para atendimento dos Projetos/Atividades 1010, 1015, 2081, 2024 e 2035, autorizado pela Lei Municipal nº. 3.402/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.402, de 19 de outubro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 480.675,48 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, no Departamento Municipal de Educação e no Departamento de Saúde, para atendimento dos seguintes projetos e atividades:

I - Projeto 1010 – Reforma/Recuperação Pontes e Estradas Vicinais, pagamento de despesas com obras e instalações;

II - Atividade 2081 – Manutenção do Matadouro Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações;

III - Projeto 1015 – Reforma/Ampliação de Unidades Escolares, pagamento de despesas com obras e instalações;

IV - Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo (Portarias MS nº 1.014, de 20 de maio de 2021 e nº 1.575, de 8 de julho de 2021 - – Implementação de Políticas para a Rede Cegonha e nº 1.320, de 22 de junho de 2021 – o Programa Saúde na Escola);

V - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emenda Estadual nº 202.104.132.108 – Aquisição de Ambulância).





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

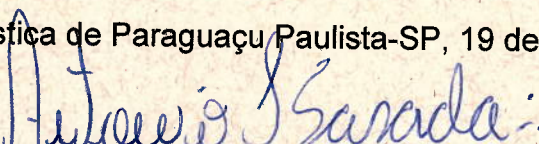
Decreto nº 6.828, de 19 de outubro de 2021 ..... Fls. 2 de 4

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de outubro de 2021.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAIETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 20 / 10 / 2021 Edição: 173 / p. 5  
Visto do servidor responsável: RR





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.828, de 19 de outubro de 2021..... Fls. 3 de 4

| ANEXO I                             |     |                       |  |            |
|-------------------------------------|-----|-----------------------|--|------------|
| 02                                  | 04  | 04                    | DEPARTAMENTO DE OBRAS - DOSP                       |            |
|                                     | 850 | 26.782.0004.1010.0000 | REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS     | 85.000,00  |
|                                     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |            |
|                                     |     | 01                    | TESOURO  |            |
|                                     |     | 100                   | 173 ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS               |            |
| 02                                  | 05  | 01                    | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA |            |
|                                     | 853 | 20.606.0006.2081.0000 | MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL                     | 38.254,94  |
|                                     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |            |
|                                     |     | 01                    | TESOURO  |            |
|                                     |     | 100                   | 264 LEI KANDIR                                     |            |
|                                     | 854 | 20.606.0006.2081.0000 | MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL                     | 40.178,50  |
|                                     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |            |
|                                     |     | 01                    | TESOURO  |            |
|                                     |     | 100                   | 256 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL                       |            |
| 02                                  | 06  | 01                    | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                           |            |
|                                     | 851 | 12.361.0009.1015.0000 | REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES            | 100.000,00 |
|                                     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |            |
|                                     |     | 01                    | TESOURO  |            |
|                                     |     | 220                   | 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f       |            |
|                                     | 852 | 12.361.0009.1015.0000 | REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES            | 100.000,00 |
|                                     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |            |
|                                     |     | 01                    | TESOURO  |            |
|                                     |     | 210                   | 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu       |            |
| 02                                  | 10  | 01                    | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                              |            |
|                                     | 855 | 10.301.0017.2024.0000 | IMPLEMENTAÇÃO UBS                                  | 4.566,04   |
|                                     |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                |            |
|                                     |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |            |
|                                     |     | 301                   | 019 IMPLEMENTAÇÃO PARA REDE CEGONHA                |            |
|                                     | 856 | 10.301.0017.2024.0000 | IMPLEMENTAÇÃO UBS                                  | 12.676,00  |
|                                     |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                |            |
|                                     |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |            |
|                                     |     | 301                   | 016 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PORT 1320.21        |            |
|                                     | 857 | 10.122.0021.2035.0000 | SUPORTE ADMINISTRATIVO                             | 100.000,00 |
|                                     |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |            |
|                                     |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS    |            |
|                                     |     | 312                   | 048 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA - 202.104.132.10       |            |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$          |     |                       |  | 480.675,48 |
| ANEXO II                            |     |                       |  |            |
| Fontes de Recurso                   |     |                       |  |            |
| 01                                  | 00  |                       |  | 323.254,94 |
| 02                                  | 00  |                       |  | 100.000,00 |
| 05                                  | 00  |                       |  | 17.242,04  |
| Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ |     |                       |  | 440.496,98 |





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.828, de 19 de outubro de 2021 ..... Fls. 4 de 4

Fontes de Recurso

01 00

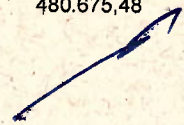
Subtotal Superavit Financeiro R\$

TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$

40.178,50

40.178,50

480.675,48







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021

Ano I | Edição nº 173

Página 5 de 19

Secretaria de Gabinete-GAP

## DECRETO Nº. 6.828, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, no Departamento Municipal de Educação e no Departamento de Saúde, para atendimento dos Projetos/Atividades 1010, 1015, 2081, 2024 e 2035, autorizado pela Lei Municipal nº. 3.402/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.402, de 19 de outubro de 2021;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 480.675,48 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, no Departamento Municipal de Educação e no Departamento de Saúde, para atendimento dos seguintes projetos e atividades:

I - Projeto 1010 – Reforma/Recuperação Pontes e Estradas Vicinais, pagamento de despesas com obras e instalações;

II - Atividade 2081 – Manutenção do Matadouro Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações;

III - Projeto 1015 – Reforma/Ampliação de Unidades Escolares, pagamento de despesas com obras e instalações;

IV - Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo (Portarias MS nº 1.014, de 20 de maio de 2021 e nº 1.575, de 8 de julho de 2021 - - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha e nº 1.320, de 22 de junho de 2021 - o Programa Saúde na Escola);

V - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emenda Estadual nº 202.104.132.108 – Aquisição de Ambulância).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de outubro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

### ANEXO I

|    |     |                       |  |  |
|----|-----|-----------------------|--|--|
| 02 | 04  | 04                    | DEPARTAMENTO DE OBRAS - DOSP                       |  |
|    | 850 | 26.782.0004.1010.0000 | REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS     | 85.000,00                                      |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |  |
|    |     | 01                    | TESOURO  |  |
|    |     | 100                   | 173  | ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS               |
| 02 | 05  | 01                    | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA |  |
|    | 853 | 20.606.0006.2081.0000 | MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL                     | 38.254,94                                      |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |  |
|    |     | 01                    | TESOURO  |  |
|    |     | 100                   | 264  | LEI KANDIR                                     |
|    | 854 | 20.606.0006.2081.0000 | MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL                     | 40.178,50                                      |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |  |
|    |     | 01                    | TESOURO  |  |
|    |     | 100                   | 256  | CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL                       |
| 02 | 06  | 01                    | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                           |  |
|    | 851 | 12.361.0009.1015.0000 | REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES            | 100.000,00                                     |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |  |
|    |     | 01                    | TESOURO  |  |
|    |     | 220                   | 000  | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f       |
|    | 852 | 12.361.0009.1015.0000 | REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES            | 100.000,00                                     |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |  |
|    |     | 01                    | TESOURO  |  |
|    |     | 210                   | 000  | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu       |
| 02 | 10  | 01                    | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                              |  |
|    | 855 | 10.301.0017.2024.0000 | IMPLEMENTAÇÃO UBS                                  | 4.566,04                                       |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                |  |
|    |     | 05                    |  | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021

Ano I | Edição nº 173

Página 6 de 19

Secretaria de Gabinete-GAP

|                                     |                       |  |            |
|-------------------------------------|-----------------------|--|------------|
| 301                                 | 019                   | IMPLEMENTACAO PARA REDE CEGONHA                |            |
| 856                                 | 10.301.0017.2024.0000 | IMPLEMENTAÇÃO UBS                              | 12.676,00  |
|                                     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |            |
|                                     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  |            |
|                                     | 301 016               | PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PORT 1320.21        |            |
| 857                                 | 10.122.0021.2035.0000 | SUPORTE ADMINISTRATIVO                         | 100.000,00 |
|                                     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |            |
|                                     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS |            |
|                                     | 312 048               | AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA - 202.104.132.10       |            |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$          |                       |  | 480.675,48 |
| ANEXO II                            |                       |  |            |
| Fontes de Recurso                   |                       |  |            |
| 01                                  | 00                    |  | 323.254,94 |
| 02                                  | 00                    |  | 100.000,00 |
| 05                                  | 00                    |  | 17.242,04  |
| Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ |                       |  | 440.496,98 |
| Fontes de Recurso                   |                       |  |            |
| 01                                  | 00                    |  | 40.178,50  |
| Subtotal Superavit Financeiro R\$   |                       |  | 40.178,50  |
| TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$       |                       |  | 480.675,48 |

*[Handwritten signature]*